



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19

Secretaria Municipal de Saúde de Centenário/RS

Centenário, 18 de Fevereiro de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. No entanto, somente a partir do ano de 1973 é que se formulou o Programa Nacional de Imunizações (PNI), com o objetivo de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira e a missão de controlar, erradicar e eliminar as doenças imunopreveníveis.

O PNI oferece, no Calendário Nacional de Vacinação, todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), além de imunobiológicos especiais de alto custo financeiro, para grupos em situação de maior risco nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Com a aprovação pela Anvisa e um rígido controle de qualidade pelo Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS, segue os padrões dos mais eficientes e confiáveis programas de vacinação do mundo.

Ressalta-se ainda que a inserção de um novo imunobiológico no programa para um determinado grupo populacional é uma decisão respaldada em bases técnicas e científicas, tais como: evidência epidemiológica, eficácia/segurança da vacina e garantia da sustentabilidade da estratégia, na qual encontra-se em discussões com especialistas realizadas no âmbito do Comitê Técnico Assessor em Imunizações – CTAI e da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, instituída por meio da Portaria Ministerial GAB/SVS nº 28, de 03 de setembro de 2020.

Desta maneira, a partir das definições do Ministério da Saúde/PNI, a Secretaria Municipal de Saúde de Centenário apresenta o Plano de Ação da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Algumas definições contidas neste plano são dinâmicas, condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas para o uso emergencial, e poderão sofrer ajustes tais como adequação dos grupos prioritários, população alvo, capacitações e estratégias para a vacinação.

2. OBJETIVOS

- Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela Covid-19, identificadas de acordo com a situação epidemiológica;

- Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela Covid-19, bem como a transmissão da doença;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

- Proteger a integridade do sistema de saúde e a infraestrutura para continuidade dos serviços essenciais.

- Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS

A definição dos grupos prioritários para vacinação contra Covid-19 está sendo discutida e respaldada em critérios epidemiológicos e característica da vacina, tais como avaliação das incidências (coeficientes de hospitalização e mortalidade), identificação da população com maior risco de adoecimento e agravamento (complicações e óbitos) e necessidade de manter o funcionamento dos serviços de saúde.

. Grupos prioritários para Vacinação contra Covid-19 até o momento:

- **Trabalhadores da Saúde,**

* Entende-se por **Trabalhadores da Saúde**, todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. A vacina também será ofertada, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados, e para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio Hospitalar, Atenção Básica e Clínicas.

❖ Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);

❖ Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);

❖ População indígena vivendo em terras indígenas. Diante das doses disponíveis para distribuição inicial às UF e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses, sendo facultado a Estados e Municípios a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

- ❖ Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 6 milhões de doses;

- ❖ Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);

- ❖ Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

4. RECOMENDAÇÃO SOBRE ESTRATIFICAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE SES/COS.

1- Equipes de vacinadores volantes Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação de ILPI ou indígenas – ou ainda os primeiros profissionais de saúde.

2- UTI e CTI COVID-19 Considerar área fechada, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI.

3 -Rede de Urgência e Emergência Inclui Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inclui todos os motoristas que atuem em pronto atendimentos ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior, técnico ou médio.

4- Unidade de internação clínicas para COVID-19. Inclui unidade de internação hospitalar clínica dos diferentes portes exclusivas para COVID-19. Todos os trabalhadores de saúde envolvidos: profissionais de saúde, trabalhadores das equipes de higienização, administrativo, segurança e transporte.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

5- Ambulatórios exclusivos COVID-19 (ou preferencialmente COVID-19) Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar para pacientes com COVID-19 ou com sintomas de COVID-19, quer sejam ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação para pacientes com COVID-19 ou com demanda preferencial de síndrome gripal ou sintomas respiratórios. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte. Priorizar unidades de saúde que atendam preferencialmente COVID-19 ou profissionais que realizem preferencialmente atendimento a COVID-19. Ou, ainda, profissionais que atuem em UNIDADES DE REFERÊNCIA ou COLETA de exames – swab nasofaríngeo e orofaríngeo - PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.

6- Coletadores de Swab nasofaringe e orofaríngeo Coletadores de Swab nasofaringe e orofaríngeo alocados em Centros de atendimento COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta da rede assistencial.

7-Ambulatório de demanda espontânea OU Atenção Primária/Atenção Básica Ambulatórios e unidades de saúde com atendimento ou avaliação de “sintomáticos respiratórios**”, Atenção Primária/Atenção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea, Unidades Básica de Saúde, Postos de Saúde. Considerar área fechada, ou seja todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro.

trabalhador da unidade de saúde. Incluindo unidades de saúde prisional. SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS: atendimentos por demanda espontânea de pessoas com qualquer sintoma respiratório – mesmo que não feche critérios para síndrome gripal ou caso suspeito da COVID-19. Por exemplo, são sintomáticos respiratórios os pacientes apenas com coriza, sintomas de rinosinusite alérgica ou exacerbação de asma que podem estar com sintomas devido a COVID-19 e não se reconhecer dessa forma.

8- Serviços ou ambulatórios que prestam atendimento a pacientes imunossupressores Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão, quer seja em ambulatórios ou equipes de atendimento domiciliar. ATENDIMENTO A PESSOAS COM IMUNOSSUPRESSÃO: clínicas de diálise, quimioterapia ou radioterapia assim como outros locais que atendem a pacientes com imunossupressão. Avaliar locais que atendem pacientes que NÃO POSSAM RECEBER A VACINA POR QUESTÃO IMUNOLÓGICA – uso de medicamentos, por exemplo.

9- Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

10- Demais Ambulatórios e Pronto Atendimento não COVID-19 – incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica – ou seja todos as unidades e postos de saúde. Considerar área fechada, ou seja todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde.

11- Consultórios, laboratórios e farmácias de instituições privadas profissionais de saúde que realizam coleta de swab****, e demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral. As doses de vacinas só serão destinadas aos estabelecimentos privados descritos nesse item, após a vacinação dos profissionais de saúde da rede de assistência à saúde correspondente ao SUS ser concluída. COLETADORES: os coletadores de Swab nasofaríngeo e orofaríngeo que realizam a coleta nas instituições PRIVADAS devem comprovar a sua atividade, através do número de exames CADASTRADOS NO E-SUS Notifica (mesmo que comprovado pelo CNES do estabelecimento, sendo no máximo um profissional por CNES) e comunicação prévia enviada ao respectivo Conselho Profissional com os dados da regularidade das coletas.

12- Demais profissionais de saúde. Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com COVID-19 ou suspeitos de COVID-19 SERÃO VACINADOS, mas a circulação de pessoas NÃO É UM CRITÉRIO ISOLADO para justificar a vacinação antes dos outros trabalhadores da saúde. Esses profissionais estão no item 10 da estratificação.

5. LISTAGEM DE CARGOS E FUNÇÕES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE VACINADOS ATÉ O MOMENTO.

- 1- PATRÍCIA K BANASZESKI - ENFERMEIRA
- 2- VANDA C. PICININI – COORDENADORA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
- 3- JOSIELE ZANELLA KLÓS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
- 4- GLÁUCIA PIZZONI – RECEPCIONISTA
- 5- JAQUELINE REMBOSKI – HIGIENIZAÇÃO
- 6- ÉVERTON FIORI - SECRETÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- 7- SOLANGE KOTRIS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
- 8- JULIANA PETYK – FISIOTERAPEUTA
- 9- LUIS F. COMMANDULI – DENTISTA
- 10- ADRIANE BIESEK – AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

- 11- ROSIMÉRI RODRIGUES- AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS
- 12- SILVANA S. CHAVES - FARMACÊUTICA
- 13- ANGELA G. LUCHINI - MÉDICA
- 14- WALDIR CIESLAK – MOTORISTA
- 15- LEONARDO CZECHOWSKI – VETERINÁRIO
- 16- BRUNA DALL AGNOL- NUTRICIONISTA
- 17- LETICIA LUIZA ZIGER – ADMINISTRATIVO
- 18- MÁRCIO JUNIOR BIESEK – DENTISTA
- 19- KATHIA CRISTHINE SHMIDT – EDUCADOR FÍSICO
- 20- MAURO PEGORINI – FARMACÊUTICO
- 21- HALLAN PEREIRA – VETERINÁRIO
- 22- MARCOS BIS – MOTORISTA
- 23- LAIRTON RECHIWKI – AGENTE DE SAÚDE
- 24- MARLI FÁTIMA MOSFIK CIGANSKI – AGENTE DE SAÚDE
- 25- ELISIANE LUKAZEWSKI – HIGIENIZAÇÃO
- 26- SILVESTRE BABINSKI- MOTORISTA
- 27- ADRIANO OSTROWSKI – MOTORISTA
- 28- JAIR PETYK – MOTORISTA
- 29- DENISE GREGOZESKI – PSICÓLOGA
- 30- RUDIMAURO LOTFINOSKI – MOTORISTA
- 31- SUELI KAMINSKI- HIGIENIZAÇÃO
- 32- FÁBIO DAIR ONIZKO – MOTORISTA
- 33- ANDRIZA TAGLIARI- FARMACÊUTICA E BIOQUÍMICA
- 34- VERA LÚCIA KLÓS – AGENTE DE SAÚDE
- 35- LISIANE MIKOLAICZIK- AGENTE DE SAÚDE
- 36- SOELI KLOSINSKI- HIGIENIZAÇÃO

5.1 IDOSOS COM 85 ANOS E MAIS E CUIDADORES VACINADOS

- 1- JOANA GAVENDA
- 2- CECESLAVA HARKA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

- 3- EDUARDO ORCEWALA
- 4- SALOMÉIA KOZA
- 5- CAROLINA CZECHOWSKI
- 6- URSULA DUGLOKENSKI
- 7- LADISLAVA KATAFESTA
- 8- ESTANISLAU BENKA
- 9- FRANCISCO KOMINKIEVICZ
- 10- REGINA ZIGER
- 11- LEOPOLDINA NIERVINSKI
- 12- MARIA DRAZEWSKI
- 13- ESTANISLAU TONKIEL
- 14- JOSEFA TONKIEL
- 15- MARIA CZYZEWSKI
- 16- IRENE OSTROWSKI
- 17- GENÉSIO OSTROWSKI (CUIDADOR)
- 18- TEREZA BANASZESKI (CUIDADORA)
- 19- LUIS OSTROWSKI
- 20- ROMANO CZECHOWSKI
- 21- ESTANISLAVA CZECHOWSKI
- 22- FLORIANO PRECZEWSKI
- 23- MAXIMILIANO CIESLAK
- 24- CECÍLIA DA SILVA
- 25- TEREZA NAIBO ZANELLA
- 26- LUIZ KUCZKOWSKI
- 27- ERNESTO ZIGER
- 28- CLEMENTINA SPITZA
- 29- BRUNISLAVA LUKAZEWSKI
- 30- EMILIA POTULSKI
- 31- ESTANISLAU ZEMICZAK
- 32- FLORENTINA ZEMICZAK (CUIDADORA)
- 33- REGINA MACIOZIK



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

- 34- JOSEFA SKROVRONSKI
- 35- LEOPOLDINA CZIKOSKI
- 36- PAULINA SERAFINI
- 37- FLORIANO SERAFINI
- 38- GENOVEFA KOMINKIEWICZ
- 39- REGINA SZCZOTKA
- 40- GABRIEL WREZINSKI
- 41- FRANCISCA PRECZEWSKI
- 42- PEDRO KOZAK
- 43- JULIO SPITZA
- 44- LUCIA GOLINSKI SPITZA
- 45- MADALENA WILHELM
- 46- ARTEMIA PICININI
- 47- GERALDO BIESEK
- 48- RITA BIESEK (CUIDADORA)
- 49- CLAUDINA LONCZINSKI
- 50- ESTEVAN LONCZINSKI
- 51- ROSÁLIA PLUCINSKI
- 52- JULIO JAGUZEWSKI FILHO
- 53- VERONICA FELICHAK

5.2 SEGUNDA DOSE DE VACINA COVID APLICADA EM TRABALHADORES DA SAÚDE

- 1- PATRÍCIA K BANASZESKI - ENFERMEIRA
- 2- VANDA C. PICININI – COORDENADORA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
- 3- JOSIELE ZANELLA KLÓS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
- 4- GLÁUCIA PIZZONI – RECEPCIONISTA
- 5- JAQUELINE REMBOSKI – HIGIENIZAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

6- ÉVERTON FIORI - SECRETÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

7- SOLANGE KOTRIS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

8- LUIS F. COMMANDULI – DENTISTA

09- ADRIANE BIESEK– AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

10- ROSIMÉRI RODRIGUES- AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS

11- SILVANA S. CHAVES - FARMACÊUTICA

12- ANGELA G. LUCHINI - MÉDICA

6. QUANTITATIVO DE DOSES RECEBIDAS E GRUPOS CONTEMPLADOS

- Butantan/Sinovac – recebido dia 19/01/2021

14 doses – lote 202010020

Grupo contemplado- profissionais de saúde

- Astra Zeneca / Fiocruz – recebido dia 26/01/2021

20 doses - lote 4120Z005

Grupo contemplado – profissionais de saúde

-Butantan/Sinovac – recebido dia 02/02/2021

14 doses – lote 202010020

Grupo contemplado – 2ª dose profissionais da saúde, está sendo feita a aplicação.

- Butantan / Sinovac – recebido dia 08/02/2021

80 doses – lote 210010

Grupo contemplado – Idosos de 85 anos e mais, cuidadores e trabalhadores da saúde, está sendo feita a aplicação.

- médicos
- enfermeiros
- técnicos de enfermagem
- fisioterapeutas



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

- dentistas
- higienização
- farmacêutico
- motoristas
- assistente serviços médicos
- auxiliar de serviços odontológicos
- veterinários
- idosos de 85 anos e mais e cuidadores
- nutricionista
- Educador físico
- Agente de Saúde
- Psicólogo
- Recepcionista

7. ESQUEMA DE VACINAÇÃO

O esquema de vacinação contra a Covid-19 corresponde a duas doses, com intervalo a depender do laboratório produtor. Não deverá ser administrada simultaneamente com a vacina contra Influenza ou qualquer outra vacina.

7.1 ASPECTOS DA VACINA

AstraZeneca / Fiocruz

Diluída, em frasco ampola de 5ml contendo 10 doses, com prazo de validade após abertura do frasco de 6 horas (armazenada em +2°C a +8°C)

Via de administração: intramuscular.

Volume da dose: 0,5ml/dose.

Intervalo entre as doses: 12 semanas

Butantan/ Sinovac

Diluída, em frasco ampola de 2,5ml contendo 5 doses, devendo ser armazenada em +2°C a +8°C.

Via de administração: intramuscular.

Volume da dose: 0,5ml/dose.

Intervalo entre as doses: 28 dias.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Saúde

*** Em resposta ao item X**

Foram recebidas somente a primeira dose da vacina e um quantitativo baixo, não sendo suficiente para cobertura da população alvo, até o momento.

*** Em resposta ao item XI**

Considerando a estimativa populacional dos grupos prioritários para a primeira fase da vacinação possuímos seringas suficientes até o momento. Quando recebemos as vacinas também foi recebido um quantitativo de seringas referente as doses.

*** Em resposta ao item XII**

A Unidade Básica de Saúde, possui capacidade para armazenamento das doses que serão destinadas ao Município.

Possuímos uma Câmara de Rede de Frio Electrolux de 334L, também termômetros e Caixas Térmicas e EPI suficientes.

8. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

De acordo com a Portaria nº 2.499/GM/MS de 23 de setembro de 2019, buscando evitar que o profissional de saúde tenha que usar vários sistemas, o MS integrou as bases de dados do SISAB da estratégia e-SUS AB e do SIPNI. Sendo que o registro dos vacinados para o COVID 19 será utilizado o novo sistema SIPNI, onde após realizado cadastro dos profissionais habilitados para registro das doses poderão ser registrados todos os dados das pessoas vacinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO

SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÉVERTON FIORI